

LEI Nº 357/2002 DE 28 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a fixação de Remuneração dos Secretários do Município, Contador, Assessor Jurídico, Tesoureiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado a remuneração mensal dos Secretários do Município, Assessor Jurídico, Tesoureiro, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Fica fixado o vencimento mensal do Chefe de Divisão em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Fica fixado o vencimento mensal do Contador do Município, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, 28 de junho de 2002.


Abimerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal sob nº 357/2002, em 28 de junho de 2002.


Maria Luiza de Negreiros Dias
Chefe de Gabinete